



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001252-81.2013.5.24.0004**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 07/08/2013

**Valor da causa:** R\$ 471.346,85

**Partes:**

**AUTOR:** UNIÃO FEDERAL (PGFN)

**RÉU:** S.R.DOS SANTOS SOINSKI - EPP

**RÉU:** SUZETE ROSA DOS SANTOS SOINSKI

**LEILOEIRO:** TARCILIO LEITE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE  
**ATOrd 0001252-81.2013.5.24.0004**  
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN)  
RÉU: S.R.DOS SANTOS SOINSKI - EPP E OUTROS (2)

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

**PROCESSO nº: CartPrec-0001252-81.2013.5.24.0004**

**EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL (PGFN)**

**EXECUTADO(S): S.R. DOS SANTOS SOINSKI - EPP e SUZETE  
ROSA DOS SANTOS SOINSKI - EPP**

A **Dr(a). ANA PAOLA EMANUELLI**, MM.<sup>a</sup> Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCILIO LEITE, matrícula JUCEMS n.º 03, nomeado por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação na forma PRESENCIAL E ELETRÔNICA** (online) no dia **12/07/2021, a partir das 14:00 horas**, através do site **www.casadeleiloes.com.br**, e presencial a ser realizado na Rua Jaboatão, 271, Bairro Silvia Regina, Campo Grande /MS, dos bem(ns) relacionado(s) no edital, devidamente conferido pelo (a) Diretor (a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supramencionado o(s), que encontra(m)-se no seguinte endereço Av. Mato Grosso, 2160, Centro, CEP 79020-200, Campo Grande-MS, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Luciano Lopes da Costa Gomes.

**BENS:** Lote 01) Lote sob nº 06, da Quadra nº 14, no Loteamento Jardim Vista Alegre, nesta cidade e comarca de Ribas do

Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, medindo de frente 16,00 metros, fundo 16,00 metros, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros, com área total de 560,00m2 com as seguintes confrontações, Norte: Rua Cornélia Anconi, Sul: Lote 15; Nascente; Lote 07 e poente; Lote 05. **Averbado as margens da Matrícula imobiliária nº 3250, do CRI de Ribas do Rio Pardo,** onde se acha melhor descrito.

Data de avaliação: 02/08/2017

Valor Avaliado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Constam averbados na matrícula acima mencionada os seguintes ônus:

01) No **R.07/3250**: Ficou registrada Arrolamento de Bens assinado pelo Auditor Fiscal da Receita Federal;

02) No **R.06/3250**: o Registro de PENHORA, credor: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL), devedor: SUZETE ROSA DOS SANTOS SOINSKI, no valor de R\$ 303.407,29 (trezentos e três mil, quatro centos e sete reais e vinte e nove centavos) por ordem da M. M Juíza Vanessa Maria Assis de Rezende, da 4º Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, processo de execução fiscal nº 0001383-90.2012.5.24.0004, foi determinado o registro de penhora de 50% do imóvel, conforme penhora realizada em 01 de fevereiro de 2018, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. João Soinsk.

03) **R.07/3250**: Registro de PENHORA, credor: UNIÃO FEDERAL (PGFN), devedor: S.R DOS SANTOS, SUZETE ROSA DOS SANTOS SOINSKI, por ordem da M.M Juíza da 4º Vara do Trabalho de Campo Grande, processo nº 0001252-81.2013.5.24.0004, de reclamatória trabalhista/ execução fiscal, foi determinado a penhora de 50% do imóvel matriculado, no valor de R\$ 605.255,12 (seiscentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) conforme penhora realizada em 02/08/2017 e depositário Conceição Maria Fixer.

04) **AV.08/3250**: Na data de 02 de maio de 2018, registro de INDISPONIBILIDADE DE BENS, foi decretada a indisponibilidade do

imóvel objeto da presente matrícula, pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Campo Grande-MS, processo nº 00245774220145240007, contra JOAO SOINSKI - CPF nº 063.470.728-07.

05) **AV.09/3250:** Na data de 21 de junho de 2019, registro de INDISPONIBILIDADE DE BENS, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, pelo MM Juiz da 3º Vara do Trabalho de Monte Carlos (MG), autos nº 00101465420175030145, contra JOAO SOINSKI - CPF nº 063.470.728-07.

06) **AV.10/3250:** Na data de 21 de junho de 2019, registro de INDISPONIBILIDADE DE BENS, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, pelo MM juiz da 3º Vara do Trabalho de Montes Claros (MG), autos nº 00101465420175030145, contra SUZETE ROA DOS SANTOS, CPF nº 077.132.488-03.

07) **AV.11/3250:** Na data de 24 de outubro de 2019, registro de INDISPONIBILIDADE DE BENS, foi decretada a indisponibilidade de 50% do imóvel, objeto da presente matrícula, pelo MM. Juiz Reinaldo Cesar Ferreira Neves, da 3º vara do Trabalho de Montes Claros (MG), autos nº 00112407120165030145, contra SUZETE ROSA DOS SANTOS, CPF nº 077.132.488-03.

08) **AV.12/3250:** Na data de 20 de novembro de 2019, registro de INDISPONIBILIDADE DE BENS, foi decretada a indisponibilidade de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pelo MM Juiz Reinaldo Cesar Ferreira Neves da 3º Vara do trabalho de Montes Claros (MG), autos nº 00101153420175030145, contra SUZETE ROSA DOS SANTOS SOINSKI, CPF nº 077.132.489-03.

**ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS:** Os já citados acima.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar seus lances pela Internet através do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, imperterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na

hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

**FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:**

1) poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não os especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens.

2) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

3) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

4) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que o deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);

5) arcarão com as despesas: de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro, 2% (dois por cento) em caso de remissão de bens;

**FICAM CIENTES AS PARTES:**

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for menor;

4) as condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo a proposta inicial não inferior à 50% do valor de avaliação.

**DO PAGAMENTO:** O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF Caixa Econômica Federal enviada pela Casa de Leilões (obtida diretamente no site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Cláudia AudeLeite-ME (Casa de leilões) - CNPJ: 24.600.496.0001-00 - Banco BRADESCO - agência 1387-0 conta corrente nº 20.170-7.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** Tendo em vista ao que traz na resolução nº 203/2016 do TST e nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil no caso de proposta com pagamento parcelado, haverá um sinal de 40% e o restante em até 04 parcelas, sendo a última com a correção do período. Em caso de parcelamento, o bem somente será entregue ao comprador ao final do pagamento total ou mediante apresentação de garantia equivalente, que será apreciada pelo Juízo.

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site - [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e e-mail: [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Resultando negativo o leilão, desde já fica autorizada o Leiloeiro Oficial a proceder à venda direta dos bens, nas mesmas condições estabelecidas para o leilão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a qual será submetida à apreciação do juízo. A partir da primeira proposta o leiloeiro aguardará novos concorrentes pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando, então, decorrido esse quinquídio, encerrará o processo licitatório, independentemente do decurso de 60 (sessenta) dias.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Campo Grande, 09 de Abril de 2021 (6ªf.)

FRANCISCO DE PAULA

Diretor de Secretaria

Certifico para os devidos fins que afixei o presente Edital no saguão deste Foro, bem como encaminhei o presente Edital para publicação do DOE.

Francisco de Paula - Diretor de Secretaria

Campo Grande, MS, 09 de abril de 2021.

Destinatário: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

O nome do signatário do presente documento consta em sua assinatura

eletrônica.

Documento digitado por JENIFFER KELLY DA SILVA CHIRIATO PINTO  
MARTINS.

CAMPO GRANDE/MS, 09 de abril de 2021.

FRANCISCO DE PAULA  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO DE PAULA - Juntado em: 09/04/2021 13:17:25 - d49c001  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21040912523862100000017993477?instancia=1>  
Número do processo: 0001252-81.2013.5.24.0004  
Número do documento: 21040912523862100000017993477